

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3222-0047
TITULAR: MARCELO A. DELY
CPF 017.208.039-86
Titular Designado

REGISTRO GERAL

FICHA
01/80.750

MATRÍCULA Nº **80.750**

RUBRICA

IMÓVEL: **LOTE "A"**, com a área de 11.200,00m², com a indicação fiscal nº **87-336-019.000**, do imóvel que em sua totalidade mede 16.000,00m², situado na Cidade Industrial de Curitiba, localizado na Travessa dos Marceneiros, contendo uma construção em alvenaria, com a área aproximada de 5.858,44m², sito na referida Travessa dos Marceneiros nº 552. -----

PROPRIETÁRIOS: **PINTON & CIA LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.492.131/0001-03. -----

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº **7.114** do **livro 02-Registro Geral** desta Serventia, datada de 29 de junho de 1978. -----
Curitiba, 14 de dezembro de 2006. Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

ABERTA A MATRÍCULA EM CARÁTER PROVISÓRIO, NÃO PODENDO SE USADA PARA OUTROS FINS.

R-1-80.750 - PROT. 377.684 de 13/12/2006 - **PENHORA** - Conforme auto de penhora, datado de 12 de dezembro de 2006, extraído dos autos sob nº **99/20200-7**, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, arquivado sob nº **377.684**, em que é exequente o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e executada **PINTON & CIA LTDA**, para garantir a execução no valor de **R\$1.642.729-40** efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Curitiba, 14 de dezembro de 2006. mc/mrs. Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

AV-2-80.750 - Sobre o imóvel da presente, consta **hipoteca Cedular** em favor do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, conforme consta no registro nº 03 da matrícula 7.114. Curitiba, 10 de setembro de 2008. Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado.

AV-3-80.750.- O imóvel da presente encontra-se **penhorado**, conforme o R-5 da matrícula 7.114, referente aos Autos 4844/1985, da 14ª Vara Cível desta Capital, tendo como Exequente: **ERICO BENEVENUTO PINTON**, e como Executados: **TRANQUILO PINTON**, e **PACIFICO PINTON**. Curitiba, 10 de setembro de 2008. Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

AV-4-80.750.- A **parte ideal** de **5.920,00m²** do imóvel da presente, encontra-se **penhorada**, conforme o R-10/AV-11 da

SEGUIE NO VERSO

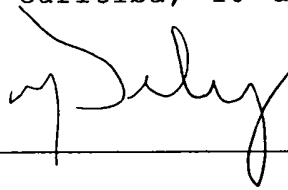
PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
R-1584

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº
80.750

matrícula 7.114, referente aos Autos nº.93.0004178-9, da 12ª Vara da Justiça Federal, tendo como Exequente: **FAZENDA NACIONAL**, e como Executada: **PINTON E CIA LTDA**. Curitiba, 10 de setembro de 2008. Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado



R-5-80.750 - Prot. 397.200 de 08/10/2008 - **PENHORA** - Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, datado de 20 de agosto de 2008, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 06 de outubro de 2008, extraído dos Autos sob nº 2007.70.00.019607-9, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, arquivado sob nº 397.200, tendo como Exequente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, e Executada: **PINTON E CIA LTDA**, e como fiel depositário Edison Pinton, para garantir o valor da dívida, de **R\$ 448.380,13**, em março/2008, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Curitiba, 13 de outubro de 2008. (mc/jf). Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

AV-6-80.750 - PROT. 400.504 de 05/02/2009 - Conforme ofício nº.3236770, datado de 15 de janeiro de 2009, extraído dos autos de execução fiscal nº.2007.70.00.019607-9/PR, expedido pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, desta Comarca, arquivado sob nº.400.504, fica **cancelada a penhora** objeto do **R-5** desta matrícula. Curitiba, 11 de fevereiro de 2009. (mc/mb). Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

R-7-80.750 - PROT. 416.279 de 29/06/2010 - **ARRESTO** - Conforme Auto de Arresto, datado de 21 de junho de 2010, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº **68.216/2005**, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivado sob nº416.279, em que é exequente o **Município de Curitiba** e o executado **Pinton e Cia Ltda**, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de **R\$55.976,24** (em 13/12/2005). Funrejus isento. Custas: serão pagas na liquidação do processo. O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 01 de julho de 2010. (re)

R-8-80.750 - Prot. 452.131 de 18/04/2013 - **PENHORA** - Conforme auto de penhora e depósito, datado de 17 de abril de 2013, referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **27.017/2011** do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, em que é exequente **Município de Curitiba** e executado **Pinto e Cia Ltda.**, arquivado sob nº 452.131, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: Edison Pinton (CPF 226.082.149-91). Isento do FUNREJUS conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/98. As custas serão pagas na liquidação do processo, conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2013. Jorge Luis Moran -

SEGUIE

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA MARECHAL DEODORO, 717

8º andar - FONE: 3224 9304

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.750

Rubrica

- Titular. (rz)

AV-9-80.750 - Prot. 526.325 de 19/11/2018 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Conforme termo de quitação e liberação de garantias, datado de 06/11/2018, arquivado sob nº 526.325, averba-se o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA CEDULAR** objeto da **AV-2** desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de novembro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: R\$30,40. Custas: R\$121,59 = 630 VRC. (arr/ab) *Continua Gaslin*

AV-10-80.750 - Prot. 537.772 de 28/08/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201908.270970091213-IA-380, referente aos autos nº 00018784920155090004 da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PINTON & CIA LTDA** (CNPJ/MF nº 76.492.131/0001-03). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-11-80.750 - Prot. 547.160 de 18/05/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202005.1511.01148132-IA-990, referente aos autos nº 00003153220205090008 da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PINTON & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.492.131/0001-03. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-12-80.750 - Prot. 551.702 de 17/09/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202009.1615.01319348-IA-920, referente aos autos nº 00001153820175090652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PINTON & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.492.131/0001-03. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

AV-13-80.750 - Prot. 552.425 de 02/10/2020 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme determinação enviada pelo sistema mensageiro em data de 30/09/2020, arquivado sob nº 552.425, oriunda do processo nº 0000103-87.1980.8.16.0001 (4844/1985) da 14ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto da **Av-3** desta matrícula. Continua no verso

Funrejus: R\$9,12. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de novembro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$36,48 = 189,00 VRC. (jf)

AV-14-80.750 - Prot. 557.193 de 18/01/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202101.1517.01453204-IA-041, referente aos autos nº 001972762015509001 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de PINTON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.492.131/0001-03. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000063621X. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de janeiro de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

AV-15-80.750 - Prot. 557.791 de 01/02/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202101.3002.01470133-IA-680, referente aos autos nº 00019727620155090010 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de PINTON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.492.131/0001-03. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA00000000813211. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

AV-16-80.750 - Prot. 566.726 de 29/07/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202107.2822.01741379-IA-800, referente aos autos nº 00012730820175090013 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de PINTON & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 76.492.131/0001-03. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA00000000410021I. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de agosto de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

R-17-80.750 - Prot. 574.888 de 14/12/2021 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº 0007601-98.2002.8.16.0185 datado de 03/12/2021, referente aos autos de Execução Fiscal nº 0007601-98.2002.8.16.0185 do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, em que é exequente o Município de Curitiba e executado PINTON & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.492.131/0001-03, arquivado sob nº 574.888, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 01/2002: **R\$5.467,63** (cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). Depositário: não informado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J. 7jqPp.PWJwu-G9JWW.ejHKj. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 Continua na folha 3

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRÍCULA Nº 80.750

Rubrica

de janeiro de 2022. *Kristina Goral* Jorge Luis Moran. (jf)

AV-18-80.750 - Prot. 578.287 de 23/02/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202202.2213.02023301-IA-600, referente aos autos nº 00039887920168160185 da 2ª Vara de Execução Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PINTON & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.492.131/0001-03**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.CqgP7.zXh2-a8qMp.ejryG. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de março de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-19-80.750 - Prot. 582.222 de 12/05/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202205.1110.02139190-IA-320, referente aos autos nº 00002234720098160185 da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PINTON & CIA LTDA, inscrito no CPF/MF sob nº 76.492.131/0001-03**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.xhqPj.fKsZh-ZxvR8.ejOyh. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de maio de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

AV-20-80.750 - Prot. 587.944 de 31/08/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202208.3015.02327346-IA-410, referente aos autos nº 00031815519998160185 da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PINTON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.492.131/0001-03**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.CrqPE.zWhwu-a8dz2.ejpUv. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de setembro de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml) *Kristina Goral*

R-21-80.750 - Prot. 599.810 de 19/05/2023 - **PENHORA** - Conforme ofício 733/2023, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0003988-79.2016.8.16.0185 da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, em que é exequente o **ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.940/0001-28** e executado **PINTON & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 76.492.131/0001-03**, arquivado sob nº 599.810, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$119.385,34** (cento e dezenove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Depositário: não informado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. Custas: isentas conforme art. 39 da Lei 6.830/80. Selo de Fiscalização: SFRII. Continua no verso

JJrP.NGrAW.XRbOM.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2023. *Walter Jorge Luis Moran* (ms)

R-22-80.750 - Prot. 601.459 de 22/06/2023 - **PENHORA** - Conforme Ofício 971/2023 datado de 19/06/2023 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-PR, (código de autenticidade: PJ8DQ 3V8FW 32ZVT PXNTD), extraído dos autos de Execução Fiscal nº **0003181-55.1999.8.16.0185**, em que é exequente **GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.890/0001-89** e executado **PINTON & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 76.492.131/0001-03**, arquivado sob nº 601.459, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$8.382,78** (oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. Custas: isentas conforme art. 39 da Lei 6.830/80. Selo de Fiscalização: SFRII.OJxjP.durvz-4yx0Y.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de junho de 2023. *Walter Jorge Luis Moran* (ms)

AV-23-80.750 - Prot. 610.560 de 14/12/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202312.1321.03085105-IA-880, referente aos autos nº 50109159820154047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PINTON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.492.131/0001-03**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.TJTvP.Z3rKp-jjHOc.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de dezembro de 2023. *Jorge Luis Moran - Titular*. (mh)

AV-24-80.750 - Prot. 614.836 de 18/03/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202403.1814.03222794-IA-100, referente aos autos nº 00001153820175090652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PINTON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.492.131/0001-03**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.LJFnP.pvrDM-oq50t.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de março de 2024. *Jorge Luis Moran - Titular*. (mh)

AV-25-80.750 - Prot. 618.558 de 29/05/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202405.2816.03358071-IA-270, referente aos autos nº **00003899420225090015** da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PINTON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.492.131/0001-03**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.5JrXP.sar2P-ACrOd.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de junho de 2024. *Jorge Luis Moran - Titular*. (MS/JJ)